



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.264 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DO RESSARCIMENTO  
DE DANOS CAUSADOS EM VEÍCULO DE  
PROPRIEDADE PARTICULAR."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na lei nº 6.924/99,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), para atender despesas decorrentes do ressarcimento à AGF Brasil Seguros S/A, referente aos danos causados em veículo de propriedade da Sra. Danuza Bento Gonçalves, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.1691573.1.090.3132 - Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 3.490,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

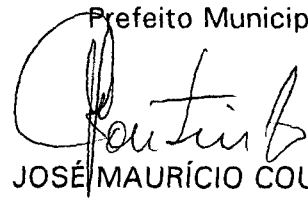
99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência ..... R\$ 3.490,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1999.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2182, de 8/9 / 05 / 99.